



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFluminense, nomeado pelo o Decreto Presidencial de 05 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 06 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto N.º 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicada no DOU de 23 de setembro de 2010, bem como o disposto no Decreto N.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Quadro de Pessoal Permanente do IFFluminense, para atuação nos diversos *campi* deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com alterações posteriores, as disposições da Lei N.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012, com alterações posteriores e da Lei N.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996, com alterações posteriores e em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFFluminense.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de **02 (duas) vagas** e das que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso, dentro do número de classificados, distribuídas para atender aos projetos pedagógicos dos *campi* do IFFluminense, incluindo aqueles oriundos do processo de expansão da Instituição.

1.3. O Concurso está estruturado a partir da concepção de áreas de conhecimento, por compreender-se que esse profissional poderá atuar no eixo tecnológico ou em disciplinas relacionadas ao eixo, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes.

1.4. O Concurso Público para Professor da EBTT será estruturado em três etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório.

1.5. Todas as informações sobre o Concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

1.6. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.7. Diante do número de vagas disponibilizadas neste Edital, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, de acordo com o disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12.12.1990, e com o Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21.12.1999 e suas alterações.

1.8. Diante do número de vagas disponibilizadas neste Edital, não haverá reserva de vagas para negros/pardos, conforme estabelecido na Lei N.º 12.990/2014, de 09 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014.

1.9. O cronograma, a distribuição das vagas indicadas, a indicação do regime de trabalho, os requisitos de qualificação para ingresso, os conteúdos programáticos para a prova objetiva, os critérios de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

pontuação para a prova de títulos, encontram-se nos Anexos deste Edital, a saber:

- a) **Anexo I**- Cronograma referente ao Concurso Público;
- b) **Anexo II** – Distribuição das vagas;
- c) **Anexo III** – Indicação dos requisitos para ingresso;
- d) **Anexo IV** – Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos;
- e) **Anexo V** - Conteúdos programáticos.

2. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO

2.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão definir a área a que concorre, de acordo com o constante no **Anexo II** deste Edital.

2.1.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição.

2.2. A nomenclatura dos cursos de Bacharelado e Licenciatura está de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura de 2010 e a nomenclatura dos Cursos Superiores de Tecnologia se estrutura em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia de 2016, aprovados em Extrato pela Portaria N.º 413 de 11 de maio de 2016, publicada pelo Ministério da Educação - MEC no D.O.U. de 12 de maio de 2016.

2.3. Os certificados de conclusão ou diplomas de cursos considerados como requisitos de qualificação para ingresso devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.4. Os diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES N.º1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES N.º 8, de 04 de outubro de 2007.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei N.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e em atendimento à Lei N.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2. A carga horária para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição, sendo que o professor poderá atuar em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo IFFluminense. O regime de trabalho, conforme disposto no Art. 20 da Lei N.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, será de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva (DE).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

3.3. A jornada de trabalho dos servidores ocorrerá durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

3.4. De acordo com a Lei N.º 12.772/2012, observado o disposto em seu Art. 15, o ingresso do professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico se dará na Classe D I Nível 1.

3.5. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de acordo com os Artigos 16 e 17 da Lei N.º 12.772/2012, contempla o vencimento básico no valor de **R\$ 4.234,77** (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) para professor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

3.5.1. O Art. 17 da Lei N.º 12.772/2012 prescreve que, de acordo com a formação acadêmica, o professor da Carreira da EBTT poderá requerer Retribuição por Titulação – RT, cujos valores são acrescidos ao seu salário-base, conforme especificado abaixo:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	1	4.234,77	-	4.234,77
Aperfeiçoamento	D I	1	4.234,77	90,90	4.325,67
Especialização	D I	1	4.234,77	163,61	4.398,38
Mestrado	D I	1	4.234,77	506,41	4.741,18
Doutorado	D I	1	4.234,77	1.017,89	5.252,66

3.6. O servidor público federal faz jus aos seguintes benefícios:

- a)** auxílio alimentação, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais);
- b)** auxílio pré-escolar, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) no caso de possuir filhos menores até seis anos;
- c)** caso possua Plano de Saúde poderá solicitar auxílio saúde;
- d)** auxílio transporte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina do concurso.

4.2. Somente serão admitidas as inscrições via Internet solicitadas até às **23h59min** do último dia de inscrição previsto no cronograma deste Edital constante no **Anexo I**. Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$120,00** (cento e vinte reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, no horário de atendimento, até a data limite prevista no cronograma.

4.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a)** acessar o endereço eletrônico: **<http://concursos.iff.edu.br>**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

- b) preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;
 - c) imprimir a GRU e efetuar o pagamento, conforme item 4.3;
 - d) certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo, indicados no **Anexo III** deste Edital, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- 4.4.1.** A comprovação dos requisitos mínimos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.
- 4.5.** Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à data limite para pagamento da taxa de inscrição, de **05/12/2016**, mesmo que o candidato comprove o agendamento feito àquela data.
- 4.6.** As inscrições dos candidatos somente serão homologadas pelo IFFluminense após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção do pagamento de inscrição.
- 4.7.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no cronograma serão canceladas.
- 4.8.** Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.
- 4.9.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.10.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 4.11.** O IFFluminense não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.
- 4.13.** Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição no sistema para áreas distintas, que constarem como pagas ou com isenção, dentro do período previsto para as inscrições, seu nome será incluído nas respectivas listas de presença e a opção feita pelo candidato no dia da prova será respeitada.
- 4.14.** O candidato que após a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sofrer qualquer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial para a realização da prova deverá oficializar seu pedido até o dia **01/02/2017**, no protocolo da Reitoria do IFFluminense: Rua Coronel Walter Kramer, 357 – Parque Santo Antonio – Campos dos Goytacazes/RJ, apresentando em envelope lacrado, identificado na parte externa “ATENDIMENTO ESPECIAL – CONCURSO PÚBLICO 2016” com o nome do candidato, número da inscrição, e dentro do envelope incluir cópia da inscrição, laudo médico e especificação do atendimento de que necessita.
- 4.14.1.** A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 4.15.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

formalizar tal solicitação no ato da inscrição, no item necessidades especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.17. Em atendimento à Resolução N.º 12, de 16 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U de 12 de março de 2015, da CNCD/LGDT, na hipótese de haver candidatos que queiram ser reconhecidos pelo nome social, no momento da inscrição, deverão preencher campo destinado para esta indicação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto N.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto N.º 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. A isenção deverá ser requerida durante o preenchimento da ficha de inscrição, via Internet, no período **de 01 a 15/11/2016**, quando o candidato deverá obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º 6.135, de 2007.

5.3. O IFFluminense consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto N.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **21/11/2016**, nos endereços eletrônicos **<http://concursos.iff.edu.br>** e **<http://selecoes.iff.edu.br>** e, após o prazo para recurso, conforme **Anexo I**, no dia **22/11/2016**, o resultado da análise desses pedidos de isenção da taxa de inscrição será homologado e divulgado nos endereços eletrônicos **<http://concursos.iff.edu.br>** e **<http://selecoes.iff.edu.br>**.

5.8. Os candidatos cujas solicitações de isenção de inscrição para participar do concurso tiverem sido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

indeferidas deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até o último dia previsto neste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<http://concursos.iff.edu.br>** e obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição a partir de **03/02/2017**. No cartão, constarão, entre outros dados, o n.º da inscrição e do CPF, o nome do candidato, cargo a que concorre, data, local e horário de realização da prova.

6.2. O candidato que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico **atendimento.concurso@iff.edu.br** até **06/02/2017**, anexando cópia da ficha de inscrição e do comprovante do pagamento da inscrição.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá atendimento por meio de fax ou telefone para solucionar a não confirmação da inscrição de qualquer candidato.

6.4. O Cartão de Confirmação de Inscrição e o documento oficial de identificação, com foto e dentro do prazo de validade, informado no formulário de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no dia e local de realização da prova.

7. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso Público para o cargo de Professor da EBTT, será estruturado em três etapas: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; prova prática de desempenho didático, de caráter eliminatório e complementar à prova objetiva; e prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

7.1.1. A classificação na prova prática de desempenho didático, conforme **item 11.14**, será pré-requisito para a análise de títulos do candidato.

8. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR

8.1. As provas objetivas referentes ao Concurso Público serão realizadas no município de Campos dos Goytacazes, preferencialmente nos *campi* do IFFluminense.

8.1.1. A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha com **05 (cinco)** opções cada uma, sendo apenas uma correta.

8.2. A prova terá valor máximo de **100 (cem) pontos**, sendo 2,0 (dois) pontos por questão.

8.4. As questões versarão sobre o conteúdo programático constante do **Anexo V** deste Edital e estarão distribuídas da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Professor EBT	Área do Conhecimento	N.º de Questões	Pontuação
Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	10	20
	Legislação	10	20
Conhecimentos da docência e da área específica		30	60
Total		50	100

8.5. A prova será realizada na data de **12/02/2017, das 8h30min às 12h30min** no local divulgado por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato, disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br> /, no período estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

8.6. Poderá ocorrer alteração no local da prova, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações no endereço eletrônico do concurso.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário marcado para o início da prova, munido de documento de identificação original com foto, (pois, o documento apresentado deve estar em condições de permitir com clareza, a identificação do candidato), como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CREA, CORECON, CRM, CRC, etc.), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, além do cartão de confirmação e caneta esferográfica, **com tinta na cor preta.**

8.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, conforme item 8.7., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formato próprio.

8.8. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

8.9. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova;

b) utilizar-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar, estiver fazendo uso de protetor auricular, de qualquer tipo de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: bip, tablete, telefones celulares, agenda



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares e estiver portando em seu bolso qualquer um desses objetos;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) não permitir a coleta de sua assinatura;

g) deixar de comparecer ao sorteio do tema da prova de desempenho didático no dia, horário e local estabelecidos no Edital;

h) faltar à qualquer uma das provas do concurso.

8.10. Para realização da prova, o candidato receberá um caderno com as questões e um cartão-resposta.

8.10.1. No cartão-resposta constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, o número de inscrição, o número do CPF, o cargo a que concorre e a data, horário e o local da prova.

8.10.2. O candidato deverá verificar se os dados apresentados no cartão-resposta estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.10.3. O candidato terá inteira responsabilidade sobre seu cartão-resposta e não deverá rasurá-lo, dobrá-lo, amassá-lo ou danificá-lo, pois este não será substituído.

8.10.4. No cartão-resposta, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações contidas no caderno de prova, usando caneta esferográfica, **com tinta na cor preta**.

8.10.5. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comissão do Concurso.

8.10.6. O cartão-resposta da prova será corrigido por sistema eletrônico de computação.

8.11. Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado.

8.12. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, a pontuação correspondente a esse item será contabilizada para todos os candidatos.

8.13. O candidato só poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida 1(uma) hora do início de sua aplicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

8.14. Caso o candidato pretenda retirar-se do local de prova com o Caderno de Prova, só poderá fazê-lo depois de transcorridas 2 (duas) horas do início de sua aplicação.

8.15. O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, no dia **13/02/2017**.

8.16. O resultado da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>, conforme cronograma previsto no **Anexo I**.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

9.1. A nota em cada item da prova objetiva, atribuída com base nas marcações do cartão-resposta, será igual a: **2,0 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,0 ponto**, caso não haja marcação no item, caso haja marcação inadequada à leitora eletrônica, marcação dupla ou se a resposta estiver em discordância com o gabarito.

9.2. Será calculada, para cada candidato, a nota final na prova como sendo igual à soma das notas obtidas na parte de Conhecimentos gerais, Conhecimentos da docência e da área específica.

9.3. Será aprovado na prova do concurso público o candidato que alcançar os requisitos seguintes:

a) atingir **60 (sessenta) pontos** no total do valor da prova; e

b) acertar também o mínimo de **04 (quatro) questões** na parte de conhecimentos gerais.

9.4. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitando-se o número máximo de classificados, conforme o disposto no item **12.7**.

10. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.1. A convocação para a **Prova de Desempenho Didático** dos candidatos classificados na prova objetiva para professor obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos, num total de 10 candidatos por área.

10.2. Ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

10.3. A convocação dos candidatos será feita mediante aviso disponibilizado nos endereços eletrônico <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, na data de **23/03/2017**.

10.4. A prova prática de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula de **50 (cinquenta) minutos**. Essa etapa será realizada na presença de banca examinadora, nomeada por portaria, com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato.

10.5. No início da prova prática de desempenho didático, o candidato entregará à banca examinadora o plano da aula em 3 (três) vias impressas, devidamente assinadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

10.6. O IFFluminense não disponibilizará modelo de plano de aula, sendo de responsabilidade do candidato a elaboração desse documento.

10.7. Os candidatos, ao comparecerem para a prova prática de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão apresentar documento de identificação, conforme indicado no item 8.7.

10.8. A prova prática de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), e efetuada a avaliação em consonância com os critérios apresentados a seguir:

Crítérios	Pontuação Máxima
Elaboração adequada do plano de aula	10
Domínio do tema, atualidade do conteúdo e grau de complexidade de acordo com o nível de ensino a que se propõe.	20
Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20
Apresentação do conteúdo de forma que se estabeleça a relação teoria/prática e que ciência e tecnologia estejam relacionadas a situações do mundo atual.	30
Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20
TOTAL	100

10.9. Serão considerados **classificados** na prova prática de desempenho didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60,00 (sessenta inteiros)**. Serão considerados **reprovados** todos os candidatos que obtiverem nota inferior a **60,00 (sessenta inteiros)** ou que não apresentarem a prova dentro do tema sorteado e, **eliminados**, os ausentes nessa etapa.

10.10. A ordem de apresentação de cada candidato para a prova de desempenho didático será a mesma de sua classificação na prova objetiva.

10.11. O tema da prova prática de desempenho didático para cada área será sorteado no dia **04/04/2017**, entre os conteúdos contidos no **Anexo V** deste Edital, sendo sorteado um tema para cada turno. Não será permitido ao candidato alterar seu tema sorteado.

10.12. É obrigatória a presença do candidato ao sorteio do tema para a prova prática de desempenho didático.

10.13. A prova prática de desempenho didático ocorrerá no dia **05/04/2016**.

10.14. Para efeito de registro e avaliação da Instituição, a prova prática de desempenho didático será gravada exclusivamente pela Comissão Organizadora Central do Concurso Público e realizada em sessão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

pública, porém sendo vedada a presença de candidatos concorrentes àquela mesma vaga.

10.15. Não será permitido ao público presente em tal seção arguir os candidatos ou fazer qualquer manifestação durante a prova.

10.16. Não será admitida a entrada e nem a saída de qualquer pessoa do recinto onde será realizada a sessão pública durante o transcurso da prova prática de desempenho didático, salvo força maior, a critério da Comissão Organizadora Central do Concurso Público.

10.17. A prova prática de desempenho didático poderá ser realizada em sala de aula ou em laboratório, a critério do IFFluminense. Essa indicação estará divulgada no sítio eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br>, na ocasião da convocação dos candidatos.

10.18. Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão de total responsabilidade do candidato quaisquer recursos didáticos adicionais de que necessite além do quadro branco.

10.19. Os candidatos classificados na prova objetiva que não forem convocados para a prova prática de desempenho didático nos termos dos itens 10.1 e 10.2, serão considerados NÃO CLASSIFICADOS nesta etapa do Concurso Público.

10.20. A divulgação do resultado da prova prática de desempenho didático será disponibilizada nos sítios eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, em **12/04/2017**.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. O candidato deverá entregar à Comissão do Concurso, impreterivelmente no dia **04/04/2017**, no momento da realização do sorteio do tema da prova de desempenho didático, a documentação referente à prova de títulos, devidamente atualizada e encadernada.

11.1.1 Os documentos para avaliação da prova de títulos a que se referem as letras “a”, “b” e “c” do **Anexo IV** deverão ser entregues, encadernados em espiral, com capas em PVC flexível e com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, sendo registrado, no ato de entrega, o número total de páginas apresentadas pelo candidato.

11.2. À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela de pontuação, disponibilizada no **Anexo IV**.

11.3. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior que estiver relacionado com a área objeto de sua inscrição no Concurso e cada título será considerado uma única vez.

11.4. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de especialização, somente serão validados aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

11.5. Os diplomas e certificados somente poderão ser substituídos por certidão da Instituição de Ensino que os expedirem, caso constem:

a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato;

b) que o respectivo diploma ou certificado esteja em fase de expedição. Este documento deve estar datado em até, no máximo, 6 (seis) meses antes da data da entrega de documentos exigidos pelo concurso;

c) o reconhecimento pela CAPES/MEC, no caso de cursos de Mestrado e/ou Doutorado.

11.6. Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma/certidão, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certidão ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

11.7. A Comissão do Concurso Público avaliará a correlação dos títulos com a área objeto da inscrição no Concurso para o cargo ao qual o candidato concorre à vaga, conforme as grandes áreas indicadas pela CAPES/MEC.

11.8. Os diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES n.º 1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES n.º 8, de 04 de outubro de 2007.

11.9. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

11.10. A comprovação de experiência referente à letra “b” do quadro relativo ao **Anexo IV** somente será validada pelos seguintes meios: contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho; anotação de responsabilidade técnica (ART); nota fiscal avulsa; recibo de pagamento autônomo (RPA); contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização e deverá necessariamente vir acompanhada de declaração de responsável em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação do candidato como profissional; no caso de servidor público, certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial. Todos os documentos devem ser apresentados com cópia devidamente autenticada em cartório, exceto os documentos eletrônicos com certificação digital expedidos por órgãos oficiais.

11.11. Em qualquer dos documentos mencionados no item **11.10.**, deverá constar o período correspondente à experiência profissional. A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

11.12. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por títulos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

11.13. A prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

11.14. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova prática de desempenho didático.

11.15. A Comissão de Concurso Público não pontuará os títulos entregues que não se enquadrem nas condições expostas no **Anexo IV** deste Edital.

11.16. A divulgação do resultado da prova de títulos será disponibilizada nos sítios eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, na data provável de **12/04/2016**.

11.18. O resultado da prova de títulos, após a avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizado nos sítios eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, em **19/04/2016**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

12.1. A nota final atribuída após a realização das provas objetiva, prática de desempenho didático e de títulos, será calculada de acordo com a equação a seguir, sendo a nota final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos:

$$\text{Nota Final} = (\text{Prova Objetiva} \times 0,50) + (\text{Prova de Desempenho Didático} \times 0,30) + (\text{Prova de Títulos} \times 0,20)$$

12.3. As listas de classificação para cada área especificada no **Anexo II** deste Edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) **aprovado** – candidato classificado no limite do número de vagas apresentado no concurso;
- b) **classificado** – candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso;
- c) **reprovado** – candidato que exceder o número máximo de classificados ou que não tenha comparecido, não tenha obtido o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático ou apresentado um tema distinto daquele sorteado para seu período de prova.

12.4. Para efeito de classificação dos candidatos, em caso de igualdade de pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- d) com maior idade.

12.4.5. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso (pessoas com 60 anos ou mais) nos termos da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Artigo 27, parágrafo único da mesma Lei. Para fazer jus ao que prescreve este subitem, considerar-se-á que o candidato tenha atingido 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição. Os demais critérios seguirão a ordem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

estabelecida no item **12.4** deste Edital.

12.5. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, bem como a homologação e a publicação no Diário Oficial da União, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

12.6. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme Art. 12 da Lei N.º 8.112/90 e inciso III, Art. 37 da Constituição Federal/88.

12.7. A homologação da relação de candidatos aprovados e de classificados no certame por área passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo de cinco candidatos, conforme indicado no **Anexo II** do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12.8. Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para a classificação neste certame, serão considerados automaticamente reprovados neste Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos) deverá fazê-lo nos períodos previstos no **Anexo I** deste Edital, somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>.

13.1.1. Será aceito apenas um único recurso para cada etapa descrita no item **13.1**, exceto no caso da prova objetiva, para a qual será aceito um recurso para cada questão.

13.1.2. A interposição de recurso deverá seguir os prazos especificados no **Anexo I**, e deverá conter toda a argumentação fundamentada que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

13.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem anterior.

13.3. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas, conforme **Anexo I** deste Edital, constituindo-se única e última instância.

13.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>.

13.5. É incabível interpor recurso à prova de desempenho didático.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

14. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO DO CANDIDATO

14.1. A convocação dos candidatos respeitará a ordem estabelecida na Lista Geral de Classificação por área.

14.2. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, obedecendo-se às vagas existentes para a área que o candidato concorreu e às vagas que vierem a existir para o Quadro Permanente do IFFluminense.

14.2.1. O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir cargo no *campus* para o qual foi convocado, ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, reclassificação de candidatos para este caso, nem fila de espera.

14.2.2. Quando da convocação, havendo diferentes opções de lotação, a escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

14.3. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de seus contatos durante a vigência do Concurso Público.

14.3.1. O candidato deverá manter atualizado, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria do IFFluminense, seu endereço completo, telefone(s) de contato e endereço eletrônico (e-mail) enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio de requerimento a ser protocolado em quaisquer dos *campi* do IFFluminense.

14.4. O candidato aprovado será convocado por telefone e correspondência eletrônica (e-mail).

14.5. No atendimento ao interesse público, com autorização do IFFluminense e anuência do candidato, este poderá ser aproveitado e ser nomeado para lotação inicial em outra Instituição Federal de Ensino, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

15.1.1. ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto N.º 70.436/72;

15.1.3. no caso de ter nacionalidade estrangeira, possuir cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário tipo V, com prazo de validade compatível. Nesse caso, o candidato deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público. A permanência do estrangeiro no Quadro de Pessoal Permanente do IFFluminense fica condicionada à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

apresentação de cédula de identidade com visto permanente, o que deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após a expedição desse documento pelo órgão competente;

15.1.4. gozar dos direitos políticos;

15.1.5. estar quite com as obrigações eleitorais;

15.1.6. estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

15.1.7. possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

15.1.8. ter idade mínima de 18 anos;

15.1.9. apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Arts. 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei N.º 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

15.1.10. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função política e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

15.1.10.1. a acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei N.º 8.112/90 e alterações posteriores e no Parecer AGU GQ N.º 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários;

15.1.11. apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa -TCU N.º 67, de 06 de julho de 2011, publicada no DOU de 08 de julho de 2011;

15.1.12. apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFFluminense;

15.1.13. apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

15.1.14. cumprir as exigências deste Edital;

15.1.15. ter aptidão física e mental, conforme Art. 5º, inciso VI, da Lei N.º 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFFluminense, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Edital completo está disponível nos endereços eletrônicos: **<http://concursos.iff.edu.br>** e **<http://selecoes.iff.edu.br>**.

16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br> e no Diário Oficial da União, quando couber.

16.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>.

16.2.2. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

16.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.6. O IFFluminense não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;
- d) ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;
- e) telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;
- f) extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário;
- g) correspondência recebida por terceiros.

16.7. Os candidatos aprovados neste Concurso Público que forem nomeados para atuar em qualquer um dos *campi* do IFFluminense, conforme necessidade institucional, poderão atuar simultaneamente em mais de um deles.

16.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.9. Em qualquer hipótese da admissão do candidato, ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de **36 (trinta e seis) meses**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

16.9.1. O servidor deverá participar, obrigatoriamente, durante o estágio probatório, das atividades previstas no Programa de Formação do Servidor a serem ofertadas pelo IFFluminense.

16.9.2. Somente poderão ser deferidos os pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório, que estejam amparadas por lei ou que atendam ao interesse da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

16.10. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

16.11. Em observância à legislação, os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas.

16.12. Na hipótese de, por força maior, a Comissão de Concurso Público, designada pelo reitor do IFFluminense, tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação será realizada por meio de nota oficial, divulgada pelo *site* <http://selecoes.iff.edu.br> e pelo Diário Oficial da União, quando couber, constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

16.13. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso Público em acordo com a reitoria do IFFluminense, à luz das normas em vigor.

16.14. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico atendimento.concurso@iff.edu.br.

**JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA/ ATIVIDADE	Data/Período	LOCAL
Publicação do Edital	31/08/2016	Diário Oficial da União (DOU)
Período de inscrição	De 01 a 30/11/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição	05/12/2016	Em qualquer agência Bancária
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 01 a 15/11/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/11/ 2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/11/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Homologação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/11/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Divulgação das inscrições deferidas	12/12/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recursos sobre a divulgação das inscrições deferidas	13/12/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Homologação das inscrições	20/12/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Solicitação de atendimento especial para a realização das provas, conforme itens 4.14	Até 01/02/2017	No protocolo da Reitoria do IFFluminense
Divulgação do local de prova e disponibilização do Cartão de Confirmação da Inscrição	03/02/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Envio de mensagem da não obtenção do Cartão de Confirmação	06/02/2017	atendimento.concurso@iff.edu.br
Prova Objetiva	12/02/2017, das 08h30min às 12h30min	No local indicado no cartão de confirmação de inscrição
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	13/02/2017	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Recurso contra o Gabarito	14/02/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado dos Recursos contra o Gabarito	07/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	16/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado Final da Prova Objetiva e convocação para Desempenho Didático	23/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Sorteio do tema para a prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos	Às 8 horas do dia 04/04/2017	Nos locais indicados no endereço http://selecoes.iff.edu.br
Prova de Desempenho Didático	A partir das 8h30min do dia 05/04/2017	Nos locais indicados no endereço http://selecoes.iff.edu.br
Divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático e de Títulos	12/04/2017	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recurso da Prova de Títulos	13/04/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	Dia 19/04/2017	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Resultado Final	Dia 26/04/2017	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Publicação na Imprensa Oficial do Resultado Final	Até o dia 02/05/2017	Diário Oficial da União (DOU)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

ANEXO II

Distribuição de vagas, de acordo com as áreas/disciplinas, vagas para ampla concorrência (AC), pessoas com deficiência (PCD), vagas para negros/pardos e regime de trabalho

Áreas	Nº de Vagas				Regime de trabalho
	AC	PCD	Negros/pardos	Total	
Engenharia Química	01	--	--	01	40h com Dedicção Exclusiva
Engenharia Elétrica	01	--	--	01	40h com Dedicção Exclusiva
Total	02	-	-	02	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

ANEXO III

INDICAÇÃO DE REQUISITOS PARA INGRESSO

N.º	Áreas/disciplinas	Requisito de Qualificação para Ingresso
01	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
02	Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial, cursadas em instituição reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino
Básico, Técnico e Tecnológico

ANEXO IV

Tabela de Pontuação para Prova de Títulos

À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Titulação	Pontos	Pontuação máxima(*)
a) Titulação Acadêmica(**)	Doutorado concluído, na área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	45	45
	Doutorado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	40	
	Mestrado concluído, na área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	25	
	Mestrado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	20	
	Especialização concluída, na área de conhecimento para qual está concorrendo, ministrada por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15	
b) Experiência Profissional	Tipo de Experiência	Pontos	Pontuação máxima
	Exercício de Magistério (docência) em Instituição de Educação Profissional e Tecnológica, com valor de 3 pontos a cada ano completo trabalhado (excluída experiência concomitante).	21	42
	Exercício de Magistério (docência) em outras instituições de ensino, com valor de 2 pontos a cada ano completo trabalhado (excluída experiência concomitante).	10	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

	Experiência profissional fora do magistério, com atuação explicitamente relacionada à área para qual está concorrendo, com valor de 02 pontos a cada ano completo trabalhado.	10	
	Experiência profissional na EaD como conteudista ou como tutor, com atuação explicitamente relacionada à área para qual está concorrendo, com valor de 1 ponto a cada ano completo trabalhado.	02	
c) Produção científica e técnica	Tipo de Produção	Pontos	Pontuação máxima
	Autoria ou organização de livro com ISBN na área para qual está concorrendo (exceto anais), com valor de 2 pontos para cada livro.	10	13
	Autoria de capítulo de livro com ISBN (exceto anais) na área para qual está concorrendo, com valor de 1 ponto para cada capítulo.	10	
	Artigo completo publicado em periódico científico com ISSN (exceto anais) na área para qual está concorrendo, com valor de 1 ponto para cada artigo.	10	
	Patente nacional ou internacional concedida na área para qual está concorrendo, com valor de 1 ponto para cada patente.	10	
Total Máximo			100 pontos

Observações:

(*) A pontuação total obtida na prova de títulos será convertida em nota para efeito de cálculo da nota final do candidato, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

(**) Os títulos referentes à letra “a” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL N.º 161, de 29 de Agosto de 2016

**Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino
Básico, Técnico e Tecnológico**

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

(disponíveis no endereço: <http://concursos.iff.edu.br>, a partir de 01/11/2016)